



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 21 de março de 2018

Ano III | Edição nº 388

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 955, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios dos Vereadores do Município de Indiaporã-SP, institui data-base fixando como índice o IPCA, revoga a Lei nº 345/2009 e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês de março de cada ano como data-base para a Revisão Geral Anual dos subsídios dos Vereadores do município de Indiaporã-SP.

Art. 2º O índice utilizado para a mencionada revisão deverá ser o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado durante os 12 (doze) meses do ano anterior.

Art. 3º A concessão da Revisão Geral Anual dos subsídios dos Vereadores deverá ser feita através de Resolução, com base no Artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã-SP.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 345 de 02 de dezembro de 2009.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de março de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

LEI Nº 956, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados a execução de obras de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município de Indiaporã, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1005.0000 Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 500.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.072)

TOTAL GERAL R\$ 500.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte do governo do Estado de São Paulo, através da Casa Civil, em virtude de Convênio que poderá ser firmado com a Prefeitura do Município de Indiaporã.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos), o Projeto 1005 (Recapeamento Asfáltico) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 21 de março de 2018

Ano III | Edição nº 388

Página 3 de 16

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 21 de março de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 1.637, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 953, de 20 de março de 2018, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) destinados a execução de obras de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município de Indiaporã, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1005.0000 Recapeamento Asfáltico

Ficha 349: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 245.850,00

(Fonte de Recurso: 0.05.18) (Código de Aplicação: 100.071)

TOTAL GERAL R\$ 245.850,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte do Ministério das Cidades em virtude do Contrato de Repasse nº 856911/2017 firmado com a Prefeitura do Município de Indiaporã.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos), o Projeto 1005 (Recapeamento Asfáltico) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 21 de março de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 056/2018

Carta Convite nº 005/2018

Processo Administrativo nº 029/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: RUFINO & RUFINO FERNANDÓPOLIS LTDA. – ME – CNPJ: 49.689.847/0001-14

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 72.805,00 (setenta e dois mil oitocentos e cinco reais)

Objeto: Aquisição em até a quantidade de “Impressos Gráficos” para atender diversos setores desta Municipalidade.

Assinatura: 19/03/2018

Vencimento: 19/03/2019